



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.762 - DE 12 DE JUNHO DE 2.001 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CENTRO CULTURAL GERCINO GRIECO"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Junho de 2.001, **APROVOU**, e eu **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal **sanciono e promulgo a seguinte...**

LEI:

Artigo 1º) – O imóvel localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1107, fica denominado de "*Centro Cultural Gercino Grieco*".

Artigo 2º) - O Executivo tomará providências para confecção da referida placa denominativa e a sua fixação no local.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

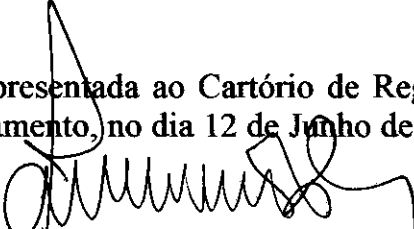
Guariba, 12 de Junho de 2001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 12 de Junho de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino